SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 477/2015

CONCEDE REDUÇÃO NO VALOR DO PAGAMENTO DO IPTU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma redução de **10% (dez por cento)**, sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – A redução a que se refere o Caput deste Artigo, fica condicionada aos pagamentos efetuados até o dia **30 de junho de 2015**.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a cobrança de juros e demais correções, sobre os valores referentes aos IPTU's inscritos na Dívida Ativa do Município, entre os exercícios de **2010 a 2014**, podendo o débito ser parcelado em até doze parcelas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-PB, 01 de junho de 2015.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CB5E5A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 494/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAR O PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 12.594/2012,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão composta dos funcionários:**HÉLIO CARLOS BATISTA** - Matrícula 0010;**LUISA PEREIRA PORTO**, - Matrícula 0209 ;**SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS** - Matrícula 0142;**MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LACERDA** - Matrícula 0366;**MARIA CECI DE FREITAS ARAÚJO** - Matrícula 0593;**EDVANIA PEREIRA DA SILVA FREITAS** - Matrícula 0594; e**ISAURA MACEDO ALVES** - Matrícula 0621, para, sob a Coordenação do primeiro, elaborar o Plano Decenal de Atendimento Sócio Educativo do Município de Boa Vista.

Art. 2º. A Comissão terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar o plano definido no artigo anterior.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 29 de maio de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F331EB0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 010/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 010/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições,convoca, o(s) abaixo(s), relacionado(s) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL** da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, localizada na Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé, munido(a) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor;

c) Comprovante de última votação;
d) CPF;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (original e cópia) – Diploma, Histórico e declaração atualizada (diploma está em vias de registro), e cédula de identidade do Conselho a que fizer parte quando for o caso;
g) Certificado de Alistamento Militar;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de endereço;
j) Comprovante de conta bancária – Caso não seja correntista, além das cópias solicitadas acima, apresentar também cópia da: Certidão de Nascimento/Casamento, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone fixo).
k) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo Fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé);
l) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Å **A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários;**

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, e convocados para a contratação serão lotados nas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Bonito de Santa Fé/PB.

Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Convocação, munido da documentação constante no **item 8.5.** do Edital do Processo Seletivo, na Secretaria de Administração, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
O candidato convocado deverá comparecer imediatamente à Secretaria de Administração deste município localizada a rua Dr. Batista Leite,080,centro, Bonito de Santa Fé/PB no horário de 08:00horas às 12:00 horas.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) a contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogado nos termos legais. A posse ocorrerá imediatamente posterior a assinatura do contrato por parte do contratado e do contratante, e com data de início prevista para o dia 21 de maio de 2014 e posse imediatamente a contratação.

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO:
I- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

CLAS.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
016	Luciana Paulino de Freitas	APROVADA- PSS 001/2014

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 01 de junho de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E33427D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2015,WALLYNA DE OLIVEIRA RAMALHO

PORTARIA Nº. 037/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,
R E S O L V E:

Art.1º- Exonerar a Sra. **Wallyna de Oliveira Ramalho** portadora de **CPF Nº. 030.336.764-48, e RG.23.530.888 SSP-PB** do cargo em confiança de **Administradora Escolar Junta a Creche Mãe Nanzinha**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se.
Publique-se e,
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E2BDB849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2015,APARECIDA GALDINO DA SILVA

PORTARIA Nº. 038/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. **Aparecida Galdino da Silva** portadora de **CPF Nº. 095.001.854-66, e RG.3.513.587 SSP-PB,** para exercer o cargo em confiança de **Administradora Escolar Junto a Creche Mãe Nanzinha**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se e,
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:83108F78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N° 019/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2015
N° DO CONTRATO: 065/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: AQ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N°: 03.196.316/0001-99
VIGÊNCIA: De 01.06.2015 até 31.12.2015
VALOR CONTRATADO ESTIMADO EM R$ 422.962,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B40C30D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2015

RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) PRAÇAS SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

EMPRESA CLASSIFICADA:

EMPRESA	CMPJ N°	VALOR GLOBAL R$
AQ CONSTRUTORA LTDA	03.196.316/0001-99	R$ 422.962,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

Itaporanga-PB, 27 de maio de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6FF9B457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 441/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **16.06.2015 às 10h00min (dez) horas (horário local)** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DESTINADA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 22 de Maio de 2015.

CRISTIANNE ROSA NEVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CC39870C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 019/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** com base no relatório apresentado pela AQ CONSTRUTORA LTDA, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- AQ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.196.316/0001-99, com um valor Global homologado de R$ 422.962,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 29 de maio de 2015.

Publique-se e
cumpra-se;

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:37A467D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 896/2015 DE: 01 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA HELENA MATEUS DE SOUSA**, a Rua Projetada, limitando-se ao Norte com a Rua Tibúrcio José Pompeu, ao Sul com a Vale Show, ao Leste com o Rio Piancó e ao Oeste com a Rua Mãe Burrega e Rua João Pereira da Silva.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA HELENA MATEUS DE SOUSA.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de junho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E8A00BDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 897/2015 DE: 01 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA MANUEL DIAS NOVO,** a Rua Projetada 01, limitando-se ao Norte com a Rua Marta Batista de Moura, ao Sul com a BR-361, ao Leste com a Rua Lozinha Loureiro e ao Oeste com a Rua Domiciano Vieira Gomes, localizada, no Loteamento Pedra Bonita.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA MANUEL DIAS NOVO.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de junho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:EEBC67DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Nomear **HERMES RODRIGUES** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Itaporanga(PB), auferindo-lhe os direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de junho de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C143D2C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 058/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2015

PROCESSO N.º 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2015
OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Juripiranga.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 145.276,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais).

Juripiranga(PB), 29 de maio de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B17D69B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00031/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, PAULO DÁLIA TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Av. General Bento da Gama, 85 – Torre – João Pessoa – PB, CEP 58.040-090, representada pelo Senhor SÉRGIO RICARDO LIMA PERDIGÃO, portador do CPF nº 374.069.814-49, residente e domiciliado à Rua Agenor Lacet, 100, Apto 1001, Edifício Porto Imperial – Jardim Luna – João Pessoa – PB, CEP 58.033-910, infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00031/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de pneus e acessórios, destinados aos veículos pertencentes à frota do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Und	Quantidade	Especificação	Valor Unitário
UND	04	Câmara de Ar para pneu dianteiro – Máquina: Trator. 12.4-24, marca Magnum	280,00
UND	03	Câmara de Ar para pneu dianteiro – Máquina: Retroescavadeira. 125/80-18, marca Magnum	252,00
UND	03	Câmara de Ar para pneu traseiro – Máquina: Retroescavadeira. 19.5L-24, marca Flexen	350,00
UND	02	Câmara de ar para pneu– micro-ônibus 7.50-16, marca Magnum	65,00
UND	04	Câmara de Ar para pneu traseiro – Máquina: Trator. 18.4-30, marca Magnum	340,00
UND	02	Pneu – Máquina: Sclip do Trator. 1000 R20, marca Goodyear	1.650,00
UND	04	Pneu dianteiro – Máquina: Trator. 12.4/24, marca Goodyear	1.950,00
UND	03	Pneu dianteiro – Máquina: Retroescavadeira. 125/80-18, 10 lonas, marca Goodyear	1.920,00
UND	08	Pneu – Veículos: Saveiro e Celta 175/70 R13, marca Ovation	235,00
UND	12	Pneu – Veículo: Fiesta. 175/70 R14, marca Ovation	310,00
UND	04	Pneu traseiro – Máquina: Trator. 18.4 – 30, marca Petlas	3.280,00
UND	08	Pneu – Veículo: Kombi 185 R14, marca Ovation	340,00
UND	08	Pneu – Veículos: Montana e Saveiro. 185/70 R14, marca Goodyear	310,00
UND	03	Pneu traseiro – Máquina: Retroescavadeira. 19.5L-24, marca Alliance	3.490,00
UND	28	Pneu – Veículo: MICRO-ÔNIBUS. 215/75 R17.5, marca Ovation	990,00
UND	10	Pneu – Veículos: Ônibus e Caçamba. 275/80 R 22.5, marca Pitelli	1.595,00
UND	05	Pneu – Máquina: Grade aradora. 6.50-16, marca Tornel	490,00
UND	04	Pneu – micro-ônibus 4x4 7.50-16, marca Goodride	530,00
UND	04	Pneu dianteiro – Veiculo: Moto. 80/100-18, marca Vulcan	210,00
UND	03	Pneu – Máquina: Carroça do trator do lixo. 9.00-20, marca Goodride	1.050,00
UND	04	Pneu traseiro – Veiculo: Moto. 90/90.18, marca Maggion	180,00
UND	08	Pneu Samu/Ambulância 205/75 R16, marca Ovation	760,00
UND	07	Pneu Caminhão caçamba – MDA 1000 R20 (G 6677MSD), marca Goodyear	1.600,00
UND	06	Pneu Motoniveladora 14.00-24, marca Condor	3.350,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00031/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00031/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00031/2015 e a proposta da empresa PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerados.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga (PB), 29 de maio de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PNEUCAR – COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E201B97C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00035/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivo para ME e EPP, objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de tubos e materiais diversos de concreto, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga, no dia 15/06/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 12/06/2015.

Juripiranga(PB), 01 de junho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A332700D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00036/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivo para ME e EPP, objetivando o **Registro de Preços**, para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria de saúde do Município de Juripiranga, no dia 16/06/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 15/06/2015.

Juripiranga(PB), 01 de junho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6D9B2707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusivo para ME e EPP, objetivando o **Registro de Preços**, para aquisição de tecidos para serem usados nas festividades realizadas pelas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 18/06/2015 às 9:15 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 17/06/2015.

Juripiranga(PB), 01 de junho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:435A5067

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 15 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversas, destinado a secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3297-1130.
Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 01 de Junho de 2015

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:C3D11308

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversas, destinado as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3297-1130.
Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 01 de Junho de 2015

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:C47B10BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2015, que objetiva: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME - R$ 17.500,00.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A35B31CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015

Espécie: Ata nº 03 - Registro de Preços do Pregão Presencial nº 00021/2015, Processo Administrativo nº 150410PP00021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 04.949.494/0001-06. Itens: 3 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 22 - 24 - 25 - 27 - 33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 44 - 45 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 56 - 66 - 68 - 70 - 71 - 84 - 85 - 90 - 91 - 92 - 103 - 106 - 110 - 121 - 124 - 126 - 128 - 132 - 139 - 140 - 146 - 151 - 157 - 158 - 163 - 172 - 175 - 176 - 181 - 188 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 198 - 199 - 209 - 210 - 211 - 212 - 219 - 226 - 227 - 228 - 238 - 244 - 245. Valor: R$ 115.822,58. Vigência: 29/05/2015 a 29/05/2016. Data da Assinatura: 29/05/2015. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0188BC7E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME** - CNPJ nº 10.554.404/0001-80.

Com base no item 15.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00002/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o(a) representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91B004FE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVILASIO DO NASCIMENTO LUZ 43681514453 - R$ 30.400,00; FRANCISCO DE LIMA SANTOS 01835560466 - R$ 40.800,00; JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R$ 48.500,00; JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R$ 37.200,00; JOSÉ LIMA DA SILVA 99162369415 - R$ 38.100,00; JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA 25137549487 - R$ 27.200,00; MARLUCE MARQUES DE SOUZA 62206737434 - R$ 59.000,00; ROBERTO DE LIMA SANTOS 03551892407 - R$ 33.000,00.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C9E00F8

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **EVILASIO DO NASCIMENTO LUZ 43681514453** – CNPJ nº 14.883.256/0001-07.

Tendo em visto o que dispõe o item 16.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00024/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA90FC83

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **FRANCISCO DE LIMA SANTOS 01835560466** – CNPJ nº 14.875.752/0001-00.

Tendo em visto o que dispõe o item 16.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00024/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1876E88A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489** – CNPJ nº 14.861.434/0001-90.

Tendo em visto o que dispõe o item 16.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00024/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D536CFC7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481** – CNPJ nº 19.287.371/0001-24.

Tendo em visto o que dispõe o item 16.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00024/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A8AB1FD6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOSÉ LIMA DA SILVA 99162369415** – CNPJ nº 14.875.204/0001-80.

Tendo em visto o que dispõe o item 16.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00024/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:541A09A3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA 25137549487** – CNPJ nº 14.888.844/0001-25.

Tendo em visto o que dispõe o item 16.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00024/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1CF0D263

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MARLUCE MARQUES DE SOUZA 62206737434** – CNPJ nº 14.933.117/0001-32.

Tendo em visto o que dispõe o item 16.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00024/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18E4BB62

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **ROBERTO DE LIMA SANTOS 03551892407** – CNPJ 14.890.824/0001-99.

Tendo em visto o que dispõe o item 16.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00024/2015, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, que terá um prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas, para assinatura do referido contrato.

Picuí - PB, 01 de Junho de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E46FFB66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços do Pregão Presencial nº 00021/2015, Processo Administrativo nº 150410PP00021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: E. ZALMA SOUZA - EPP - CNPJ nº 04.918.161/0001-10. Itens: 10 - 21 - 26 - 28 - 35 - 41 - 42 - 43 - 47 - 48 - 61 - 64 - 67 - 69 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 86 - 88 - 94 - 97 - 107 - 115 - 136 - 141 - 147 - 155 - 159 - 160 - 162 - 166 - 168 - 182 - 184 - 187 - 196 - 202 - 206 - 213 - 214 - 215 - 217 - 220 - 222 - 223 - 224 - 225 - 232 - 233 - 237 - 240 - 241 - 248 - 249 - 250. Valor: R$ 96.187,55. Vigência: 29/05/2015 a 29/05/2016. Data da Assinatura: 29/05/2015. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:28EABC1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2015

Espécie: Ata nº 02 - Registro de Preços do Pregão Presencial nº 00021/2015, Processo Administrativo nº 150410PP00021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: PAPELARIA ROCHA LTDA ME - CNPJ nº 00.412.020/0001-70. Itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 9 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 29 - 30 - 31 - 32 - 36 - 40 - 46 - 53 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 65 - 72 - 74 - 87 - 89 - 93 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 125 - 127 - 129 - 130 - 131 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 142 - 143 - 144 - 145 - 148 - 149 - 150 - 152 - 154 - 156 - 161 - 164 - 165 - 167 - 169 - 170 - 171 - 173 - 174 - 177 - 178 - 179 - 180 - 183 - 185 - 186 - 189 - 197 - 200 - 201 - 203 - 204 - 205 - 207 - 208 - 216 - 218 - 221 - 229 - 230 - 231 - 234 - 235 - 236 - 239 - 242 - 243 - 246 - 247. Valor: R$ 112.909,54. Vigência: 29/05/2015 a 29/05/2016. Data da Assinatura: 29/05/2015. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7F9B8F7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2015
PROCESSO; 08.948.697.0117/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 15 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.NOS LOCAIS DE COLETA , PSFS , POLICLINICA, UPA , SAMU**.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 01 de Junho de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FBD007A6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00065/2015
PROCESSO; 08.948.697.118/2015
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 15 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA , CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO MAMÓGRAFO GE , RAIO X INTERCAL CR 600MA E PROCESSADORA MACROTEX MX DA. PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 01 de Junho de 2015

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:AD1870C8

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00059/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE ATIVOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL E O GOVERNO FEDERAL ATRÁVES DA GIGOV/JP/CAIXA;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 28.200,00.

Pombal - PB, 01 de Junho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:7F16D0E9

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00056/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNIICIPIO DE POMBAL-PB.;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVARO JOSE DE ASSIS NETO - R$ 40.800,00; FRANCISCO CELENILDO FRANÇA DE SOUSA - R$ 40.800,00; JOSÉ OSIAS DA SILVA NETO - R$ 40.800,00; LAURINO LOPES NETO - R$ 40.560,00.

Pombal - PB, 01 de Junho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C3D45208

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE S;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMED COMERCIAL LTDA - R$ 258.173,48; CIRURFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 306.267,60; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 93.964,70; PHARMAPUS LTDA EPP - R$ 1.745,92; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 230.173,90.

Pombal - PB, 01 de Junho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:87EAFE65

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇAÕ DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 146.567,20; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 24.911,00; ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME - R$ 146.489,70; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 209.946,20.

Pombal - PB, 01 de Junho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:6BD6F149

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00060/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS ,IMPRESSORAS , AQUISIÇAÕ DE CARTUCHOS TONER E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE COPIADORAS DESTINADO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCINILDE DE SOUSA SA - R$ 38.890,00; NILDO FREITAS DANTAS ME - R$ 30.000,00; T & R SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - R$ 159.207,50.

Pombal - PB, 01 de Junho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F74FB7F6

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TOP PEÇAS LTDA - R$ 1.571.345,00.

Pombal - PB, 01 de Junho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:29F16136

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**, objetivando a

Aquisição Diária e Parcelada de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações, atividades e programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor das empresas: **CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA**, CNPJ: 12.293.710/0001-38, com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, n.º 21, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. Carlos Antônio Pinho, Portador do CPF: 753.781.084-20 e RG: 1502688 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. José Amorim, n.º 124, Bairro Boa Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu os itens 03, 07, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 22, 23, 25, 28, 29, 31, 32, 33 e 34, perfazendo o Valor Global de **R$ 54.145,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais)** e **ANTÔNIO ALVES DA SILVA - ME**, CNPJ: 03.168.520/0001-04, com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, n.º 25, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. Antônio Alves da Silva, Portador do CPF: 872.554.804-20 e RG: 2501225 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. José Amorim, n.º 142, Bairro Boa Vista, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, CEP: 54.518-235, venceu os itens 01, 02, 04, 05, 06 08, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 30, perfazendo o Valor Global de **R$ 69.043,80 (Sessenta e Nove Mil Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 20 de Maio de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C9312BFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos - requisição diária e periódica - pronta entrega - Sec. Educação.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 8146-1430.
Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 01 de Junho de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:471C27F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 167/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou o senhor Williams Felipe dos Ramos**,** inscrição nº 500300458, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1E213017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 170/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou o senhor Ivanildo Félix da Silva, inscrição nº 500304031, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D65CA7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 169/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou a senhora Elizabete Bernardo da Silva, inscrição nº 500303561, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B68D0CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 174/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou o senhor Elizev de Quieroz Gomes, inscrição nº 500309165, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E7DB0EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 181/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou o senhor Pedro Sergio Targino da Silva, inscrição nº 500308112, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:65C4BE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 175/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou a senhora Simone Almeida Assis, inscrição nº 500306272, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:22248D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 172/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou a senhora Viviane Pereira Galdino, inscrição nº 500400096, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:994EEAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 168/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou o senhor Alcemir Minervino dos Santos, inscrição nº 500304559, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5EB88AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 176/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou a senhora Aelace Luissy Meireles de Macedo, inscrição nº 500309462, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4FFE5856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 178/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou o senhor Antonio Geraldo Meireles Junior, inscrição nº 500303478, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:538432DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 19, § 3º da Lei nº 796/2000.

R E S O L V E
Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2015, de 20 de maio de 2015, que nomeou o senhor Alfredo Junior Felinto Moreira inscrição nº 500400979, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3B77947A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2015 SAPÉ, 25 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:
Nomear a senhora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo – CAAS-03, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos retroagem a 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F83648EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2015 SAPÉ, 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :
Exonerar a senhora **INÊZ CRISTHINA PALITOT CLEMENTINO REMIGIO LEITE,** matrícula nº 2121928, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:637C78CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2015 SAPÉ, 01 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E
Nomear o senhor **GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:86BDDC78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA N.º 07/2015 SOLEDADE, 29 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: AUTORIZA CONCEDER, O DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRENO URBANO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, SOLECAL - COMERCIO E INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIEDNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso II da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **MEDIDA PROVISÓRIO,** com força de lei:

Artigo 1° - Fica o Prefeito do Município de Soledade autorizado a conceder, à SOLECAL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.059.123/0001-14, inscrição Estadual n. 16.249.523-4, com sede na Rua Carlos Alberto Chaves, 130- Distinto Industrial desta cidade, o direito real de uso, de uma área de terreno urbano, com dimensão de 27.690 m² no distrito industrial, sito as margens da BR- 230- Rua Vereador Severino Paulo de Almeida de propriedade do município de Soledade, como os conseguintes limites: ao Norte com a Rede Ferroviária do Nordeste, Sul: As margens da BR- 230, Rua Vereador Severino Paulo de Almeida, Ao Leste: Com terrenos de Adeildo Tavares, Prefeitura Municipal e Adriano Ygor Soares Avelino - ME, ao Oeste com a PEGNOR- Pegmatitos do Nordeste Ltda.
Artigo 2° - A área do terreno urbano, destina-se exclusivamente ao beneficiamento de minérios não metálicos, que será concedido com as benfeitorias nele existentes, conforme art. 1° desta Lei, devendo ser transcrito no respectivo contrato de concessão de direito real de uso, cujas despesas, inclusive de registro, correrão por conta exclusiva da Concessionária.
§ 1º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária deverá promover à edificação/adequação construtiva do imóvel observada as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.
§ 2º A concessão de Uso, ora autorizada, será por prazo de 10 (dez) anos e gratuita.
Artigo 3º O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, reverterá *incontinenti* ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:
I - a concessionária ou sucessores a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade contratual;
II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no § 2º do artigo anterior, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III - descumpridas as disposições desta Lei;
IV – ocorrer à extinção ou dissolução da empresa concessionária e/ou de sua(s) sucessora(s) a qualquer título, falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira;
V – deixar a Concessionária, bem como, sua(s) sucessora(s) de providenciar (em) a construção/adequação construtiva do imóvel, bem como, implementar suas atividades no prazo de 03 (três) anos, a contar da efetivação do contrato administrativo, independentemente de notificação;
VII – vier a ser descumprida a qualquer tempo, a legislação ambiental vigente e especial, pertinente ao tipo de atividade da Concessionária e/ou não for dada a adequada destinação aos resíduos resultantes da atividade.
Arigo. 4º A concessionária não pode alienar, transacionar, dar dação em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio, que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo, não prejudica o direito da Empresa Concessionária ou sua sucessora a qualquer título, de oferecer o imóvel concedido em garantia de hipoteca ou penhor legal em Bancos ou Entidades Financeiras oficiais, desde que os recursos de empréstimos (e ou financiamentos), sejam destinados a investimentos fixos e capital de giro, que visam a sua expansão ou modernização.

Artigo 5º Caberá a Prefeitura Municipal de Soledade, garantir o integral cumprimento desta Lei de Concessão, entregando à concessionária o imóvel e benfeitorias já existentes, totalmente desocupados, livres e desembaraçados, sem restrições de qualquer natureza, ônus real, judicial ou extrajudicial.
Artigo 6º Face ao disposto nesta Lei, especialmente fica revogada a Lei Municipal nº 399, de 21 de Junho de 2006.
Artigo 7º Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas de concorrência, tanto a concessão de direito real de uso, quanto a subsequente alienação, na forma do disposta na Lei Orgânica do Município e no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 8º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:A2579632

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVIPTC - Nº 016/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 016/2015/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **Ângela Maria Oliveira da Silva**, matrícula nº 00926-4, ocupante do cargo de **Professor Polivalente Nível "A"**, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do Art.40, §1º, inciso III, alínea "b", Constituição Federal de 1988, a partir de 01 de junho de 2015.
Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.
MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:AF152B02

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSOL

Aos 01 dias do mês de junho de 2015, às 10:00 horas no prédio sede do IPSOL, reuniram-se extraordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Dando inicio aos trabalhos o Presidente do Comitê de Investimentos do IPSOL Cleiton de Almeida, saldou os membros do Comitê de Investimentos, com a finalidade de complementar a reunião anterior e adequar os investimentos do IPSOL a Resolução do CMN 3922, determina a alteração da Política de Investimento para 2015, no item 10.2.1, sendo que passa a vigorar o seguinte limite Art. 7º I "b" para 100% e Art. 7º III para 80%, com a finalidade de aproveitar as boas rentabilidades do momento, autorizamos a aplicação no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) no Fundo BB Previdenciário TPF VII, CNPJ 19.523.305/0001-06 vencimentos em 2016, 2018, 2020 e 2022 com parâmetro de rentabilidade o subíndice IMA-B Índice de Mercado ANBIMA série B e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Fundo BB Previdenciário TPF IPCA IX,CNPJ 20.734.937/0001-06, vencimentos em 2016 e 2018, com parâmetro de rentabilidade o Índice de Duração constante ANBIMA – IDKA IPCA 2A, ambos no Banco do Brasil e administrados pela BBDTVM que buscam a rentabilidade de IPCA+6%, sendo que a divisão entre dois fundos trata-se de diversificar, minimizar riscos e aproveitar vencimentos mais longos buscando rentabilidade nestes períodos e nos mais curtos a boa rentabilidade do momento. Ainda verificamos que estes valores deverão ser resgatados do fundo BB PREVID RF FLUXO e que correspondem a aproximadamente 13% dos recursos aplicados pelo IPSOL. Não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, sendo confeccionado esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada membro do Comitê de Investimento do IPSOL.

FERNANDO CESAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO
Agente Previdenciário do IPSOL
CPA-10

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente
CPA 20

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro do IPSOL
CPA-10
Presidente do Comitê de Investimentos do IPSOL

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:858A7651

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 392/2015

Autoriza reajuste na remuneração dos servidores do magistério municipal, com alteração no Anexo I, da Lei Municipal 372/2014, de 27 de março de 2014, e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o reajuste, no percentual de 13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento), sobre os vencimentos base dos professores do quadro do magistério municipal, alterando-se o Anexo I, da Lei Municipal nº 372/2014, de 27 de março de 2014, que passa a ter valores atualizados conforme o Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB EM 29 DE MAIO DE 2015.
OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

ANEXO I
TABELAS DE REAJUSTE COM PERCENTUAL DE 13,01%, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015.

CONFORME DETERMINAÇÃO DO MEC, PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA 2015		TABELA DO PCCR DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA30HORAS SEMANAIS						
CARGO/ CLASSE	NÍVEL (I a VII) %	I (•5 ANOS) 0%	II (+5 ANOS) 5%	III (4-10 ANOS) 5%	IV (4-15 ANOS) 5%	V (4-20 ANOS) 5%	VI (4-25 ANOS) 5%	VII (+30 ANOS) 5%
REG.DE ENS.I (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	1.343,86	1.411,05	1.481,61	1.555,68	1.633,47	1.715,14	1.800,89
REG.DE ENS. II- (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	1.567,82	1.646,21	1.728,52	1.814,95	1.905,70	2.000,98	2.101,03
REG. DE ENS. III (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	1.791,80	1.881,39	1.975,45	2.074,23	2.177,94	2.286,84	2.401,18
PROF.A1 (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	1.343,86	1.411,05	1.481,61	1.555,68	1.633,47	1.715,14	1.800,89
PR0F. A2 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	1.567,82	1.646,22	1.728,52	1.814,95	1.905,70	2.000,98	2.101,03
PROF.A3 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	1.791,80	1.881,39	1.975,45	2.074,23	2.177,94	2.286,84	2.401,18
PROF. B1 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	1.567,82	1.646,22	1.728,52	1.814,95	1.905,70	2.000,98	2.101,03
PROF.B2 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	1.791,80	1.881,39	1.975,45	2.074,23	2.177,94	2.286,84	2.401,18
PROF.C1 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	1.791,80	1.881,39	1.975,45	2.074,23	2.177,94	2.286,84	2.401,18

Mataraca/PB, 29 de Maio de 2015.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:43DBEB3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2015 - STTRANS- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2015– STTRANS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 04/2015
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
OFX 4727	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/01/2015	08:09	191,54
MOH 0296	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/01/2015	08:30	191,54
OGA 6836	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/01/2015	09:11	127,69
MMY 0725	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/01/2015	09:12	127,69
EHC 7209	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/01/2015	09:19	191,54
OFC 4243	PB	ART. 181 * I	5380	2143	02/01/2015	09:33	85,13
MNV 8212	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/01/2015	09:56	191,54
OEY 5205	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/01/2015	11:26	127,69
MOK 6151	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/01/2015	11:33	191,54
DWS 9495	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/01/2015	15:13	127,69
NPW 8028	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	03/01/2015	07:50	127,69
OEZ 9858	PB	ART. 244 * I	7030	2143	03/01/2015	09:20	191,54
NPV 6662	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	03/01/2015	10:20	127,69
MOD 0732	PB	ART. 181 * I	5380	2143	05/01/2015	10:22	85,13
ERJ 5937	SP	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	10:53	127,69
BPF4864	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	10:58	127,69
OSR 1998	CE	ART. 181 * XVII	5541	2143	05/01/2015	12:59	53,20
MOJ 1539	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	13:00	127,69
MNF 4222	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	13:03	127,69
MNK 3108	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	05/01/2015	14:17	53,20
MOJ 1539	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	05/01/2015	13:00	127,69
MNO 5463	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/01/2015	16:08	191,54
OGG 9888	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/01/2015	16:17	191,54
NQA 5733	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/01/2015	17:08	191,54
OPY 7903	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/01/2015	10:18	53,20
PEV 9662	PE	ART. 244 * I	7030	2143	06/01/2015	15:33	191,54
NAD 7418	RO	ART. 181 * VIII	5452	2143	07/01/2015	10:31	127,69
MOV 2495	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/01/2015	15:44	191,54
MOV 2495	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/01/2015	15:44	191,54
OFX 2900	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	07/01/2015	15:48	127,69
OGE 3339	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/01/2015	10:13	191,54
JGO 9988	DF	ART. 194	5827	2143	08/01/2015	11:22	127,69
MOD 9555	PB	ART. 244 * I	7030	2143	08/01/2015	15:10	191,54
MOF 9085	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	09/01/2015	09:23	85,13
OFE 5865	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	09/01/2015	10:35	85,13
OGE 2639	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	09/01/2015	10:35	85,13
OFB 6833	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	09/01/2015	15:09	127,69
OFE 3456	PB	ART. 244 * II	7048	2143	09/01/2015	16:01	191,54
NPS 4133	PB	ART. 244 * I	7030	2143	10/01/2015	10:58	191,54
MNF 4078	PB	ART. 173	5240	2143	11/01/2015	12:22	1.915,40
MNF 4078	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/01/2015	12:22	191,54
MNF 4078	PB	ART. 244 * II	7048	2143	11/01/2015	12:22	191,54

MOS 3549	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/01/2015	11:29	127,69
MNO 7556	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	12/01/2015	13:30	85,13
QFF 2359	PB	ART. 244 * I	7030	2143	12/01/2015	13:33	191,54
MNJ 2717	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/01/2015	13:48	127,69
OGE 2306	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/01/2015	13:49	127,69
MNY 0334	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/01/2015	13:49	127,69
EAF 5746	PB	ART. 169	5207	2143	14/01/2015	08:58	53,20
MNX 0215	PB	ART. 209	6068	2143	14/01/2015	15:46	127,69
MOG 6750	PB	ART. 215 * I * a	6173	2143	15/01/2015	07:29	127,69
MNO 7225	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	15/01/2015	10:14	127,69
FWZ 0825	SP	ART. 181 * XIX	5568	2143	15/01/2015	10:15	127,69
QFA 6259	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	16/01/2015	14:56	127,69
OFY 2037	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	16/01/2015	15:50	127,69
OSH 6151	CE	ART. 181 * XI	5487	2143	16/01/2015	16:01	127,69
MOC 0534	PB	ART. 244 * I	7030	2143	17/01/2015	09:22	191,54
NPY 0749	PB	ART. 244 * II	7048	2143	19/01/2015	09:08	191,54
OFF 9638	PB	ART. 207	6041	2143	19/01/2015	09:27	127,69
NQH 6403	PB	ART. 244 * II	7048	2143	19/01/2015	09:52	191,54
MNE 5537	PB	ART. 193	5819	2143	19/01/2015	10:28	191,54
OGF 1310	PB	ART. 244 * I	7030	2143	19/01/2015	17:06	191,54
QFG 4850	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	20/01/2015	10:12	85,13
OEV 3535	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/01/2015	17:58	191,54
NPY 6679	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	21/01/2015	14:50	127,69
MOR 4015	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/01/2015	07:56	191,54
NQG 9992	PB	ART. 186 * II	5738	2143	22/01/2015	11:15	191,54
NPV 6916	PB	ART. 208	6050	2143	22/01/2015	14:15	191,54
OEV 3784	PB	ART. 208	6050	2143	22/01/2015	14:21	191,54
MOS 5733	PB	ART. 208	6050	2143	22/01/2015	14:54	191,54
OGB 8204	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/01/2015	17:21	191,54
EQA 7459	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	23/01/2015	10:33	127,69
QFB 7797	PB	ART. 186 * II	5738	2143	23/01/2015	11:26	191,54
KLJ 1774	PB	ART. 186 * II	5738	2143	23/01/2015	13:52	191,54
MOM 9007	PB	ART. 195	5835	2143	23/01/2015	15;12	127,69
OFX 1135	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/01/2015	07:50	191,54
LVN 0112	PB	ART. 195	5835	2143	28/01/2015	08:04	127,69
MOJ 5727	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	28/01/2015	09:43	127,69
QFA 4050	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	28/01/2015	10:01	127,69
QFA 6235	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	28/01/2015	11:10	127,69
NPR 7251	PB	ART. 244 * I	7030	2143	29/01/2015	14:29	191,54
HWE 0153	CE	ART. 181 * XVII	5541	2143	30/01/2015	08:50	85,13
MNM 1514	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	30/01/2015	08:55	85,13
MNS 5297	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	30/01/2015	10:03	85,13
EAM 1983	PB	ART. 181 *IV	5410	2143	30/01/2015	10:21	85,13
MOD 7048	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	30/01/2015	10:45	85,13
NPZ 4717	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	30/01/2015	16:59	127,69
OFX 6956	PB	ART. 208	6050	2143	31/01/2015	08:56	191,54
NPY 0749	PB	ART. 244 * I	7030	2143	31/01/2015	08:59	191,54
JVC 4646	RN	ART. 181 * I	5380	2143	31/01/2015	10:03	85,13
MND 8358	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/02/2015	09:22	127,69
MOK 5792	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/02/2015	09:43	191,54
MOO 3529	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/02/2015	10:24	127,69
MND 0841	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/02/2015	11:21	191,54
MNW 9037	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/02/2015	14:09	191,54
OET 3446	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/02/2015	15:36	191,54
OGA 6836	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	03/02/2015	09:26	53,20
OGD 3826	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	03/02/2015	09:28	53,20
MMQ 2080	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/02/2015	09:29	85,13
MOO 4573	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/02/2015	10:22	85,13
MOO 4573	PB	ART. 244 * I	7030	2143	04/02/2015	10:28	191,54
MNL 6801	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/02/2015	10:36	85,13
OGC 3015	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	04/02/2015	11:08	127,69
MOV 3874	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	04/02/2015	13:46	53,20
EGS 6968	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	04/02/2015	13:48	85,13
OFE 7455	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/02/2015	13:52	191,54
NPS 0763	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/02/2015	13:56	191,54
MNF 1391	PB	ART. 244 * II	7048	2143	04/02/2015	14:23	191,54
OET 0164	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/02/2015	14:32	191,54
MNV 5049	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	04/02/2015	15:55	85,13
OFC 0859	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/02/2015	10:04	191,54
MNW 1342	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	05/02/2015	10:33	85,13
DFA 7286	SP	ART. 208	6050	2143	05/02/2015	16:30	191,54
OEU 4734	PB	ART. 208	6050	2143	05/02/2015	16:32	191,54
OEU 4734	PB	ART. 244 * II	7048	2143	05/02/2015	16:32	191,54
OEU 4734	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/02/2015	16:32	191,54
OEU 4734	PB	ART. 214 * I	6122	2143	05/02/2015	16:32	191,54
OEU 4734	PB	ART. 195	5835	2143	05/02/2015	16:32	127,69
KIQ 8144	PE	ART. 181 * I	5380	2143	06/02/2015	09:18	85,13
QFC 8816	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	06/02/2015	09:30	85,13
CMR 8461	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	06/02/2015	10:20	85,13
MOR 4760	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/02/2015	10:30	53,20
QFC 2496	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/02/2015	10:30	53,20
MOK 8053	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/02/2015	10:30	53,20
MOQ 0863	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	06/02/2015	11:20	85,13
NPT 1694	PB	ART. 208	6050	2143	06/02/2015	15:23	191,54
OFX 1006	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/02/2015	16:43	191,54
NPY 2369	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/02/2015	17:08	191,54
MOW 1651	PB	ART. 244 * II	7048	2143	06/02/2015	18:07	191,54
MNH 7622	PB	ART. 244 * II	7048	2143	07/02/2015	07:37	191,54
NQJ 4309	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	07/02/2015	10:55	85,13
MOO 4573	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/02/2015	11:10	191,54

NPZ 3600	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/02/2015	11:34	191,54
OFX 0896	PB	ART. 244 * I	7030	2143	09/02/2015	14:29	191,54
OFX 0896	PB	ART. 244 * II	7048	2143	09/02/2015	14:30	191,54
MOJ 7895	PB	ART. 208	6050	2143	09/02/2015	15:15	191,54
MON 7523	PB	ART. 208	6050	2143	09/02/2015	16:35	191,54
NQD 0135	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	10/02/2015	09:40	85,13
MNT 7025	PB	ART. 186 * II	5738	2143	10/02/2015	09:47	191,54
NQI 4953	PB	ART. 186 * II	5738	2143	10/02/2015	09:59	191,54
MOF 1743	PB	ART. 244 * II	7048	2143	10/02/2015	19:25	191,54
QFE 2585	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	11/02/2015	09:14	85,13
OET 3713	PB	ART. 202 * II	5916	2143	11/02/2015	11:10	957,70
OFX 1689	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	11/02/2015	10:32	85,13
MNU 7754	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	11/02/2015	14:09	85,13
NQI 7428	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	11/02/2015	15:43	127,69
MOS 0636	RN	ART. 181 * XVIII	5550	2143	11/02/2015	15:55	85,13
OGE 7246	PB	ART. 215 * I * A	6173	2143	12/02/2015	07:20	127,69
OFX 1006	PB	ART. 244 * I	7030	2143	12/02/2015	10:52	191,54
MMU 3848	PB	ART. 186 * II	5738	2143	12/02/2015	15:00	191,54
MOG 0071	PB	ART. 195	5835	2143	12/02/2015	19:14	127,69
QFB 3509	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/02/2015	08:09	191,54
KJD 9152	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	13/02/2015	09:17	85,13
MNV 9132	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/02/2015	09:35	191,54
NPW 2672	PB	ART. 186 * II	5738	2143	13/02/2015	09:37	191,54
OFD 9433	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	13/02/2015	09:43	85,13
QFD 5529	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	13/02/2015	09:45	85,13
KJZ 4990	PE	ART. 186 * II	5738	2143	13/02/2015	09:59	191,54
MOB 4552	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/02/2015	15:45	191,54
OGG 9888	PB	ART. 244 * II	7048	2143	13/02/2015	19:00	191,54
NQG 7698	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/02/2015	14:00	85,13
OFB 4713	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/02/2015	14:10	85,13
OEV 9314	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/02/2015	14:11	85,13
NPR 7061	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/02/2015	14:47	191,54
QFU 2870	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	16:00	191,54
MNH 9253	PB	ART. 186 * II	5738	2143	20/02/2015	18:22	191,54
QFM 0290	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	18:47	191,54
OEY 2603	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	19:00	191,54
NQF 3112	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	19:22	191,54
MOJ 7661	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	21/02/2015	09:43	53,20
OGG 5365	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	21/02/2015	11:02	85,13
OEY 2400	PB	ART. 186 * II	5738	2143	21/02/2015	11:07	191,54
NQJ 7963	PB	ART. 181 * VIII	5542	2143	21/02/2015	11:26	85,13
NPV 6916	PB	ART. 208	6050	2143	22/02/2015	14:15	191,54
EWV 0067	PB	ART. 244 * I	7030	2143	23/02/2015	08:52	191,54
QFV 1000	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	23/02/2015	10:20	85,13
NNJ 9258	PB	ART. 208	6050	2143	23/02/2015	14:05	191,54
MON 1928	PB	ART. 181 * XI	5487	2143	25/02/2015	10:05	127,69
MMW 4341	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	26/02/2015	10:20	53,20
MOK 1586	PB	ART. 208	6050	2143	26/02/2015	11:02	191,54
OFC 7285	PB	ART. 186 * II	5738	2143	26/02/2015	11:05	191,54
NQC 7912	PB	ART. 208	6050	2143	26/02/2015	11:09	191,54
NQI 0723	PB	ART. 244 * I	7030	2143	26/02/2015	21:00	191,54
MMZ 5643	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/02/2015	09:46	191,54
MOO 4573	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/02/2015	10:36	191,54
GXQ 4539	PB	ART. 186 * II	5738	2143	27/02/2015	10:59	191,54
MOM 7733	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/02/2015	11:07	191,54
OGD 2775	PB	ART. 186 * II	5738	2143	27/02/2015	14:41	191,54
QFM 0290	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	27/02/2015	15:45	127,69
MNP 9486	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	27/02/2015	16:15	127,69
JEG 3335	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	28/02/2015	10:44	85,13
OFY 8614	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	11/03/2015	11:15	85,13
NQA 5786	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/03/2015	15:58	191,54
NPZ 7272	PB	ART. 186 * II	5738	2143	11/03/2015	17:24	191,54
DUK 0276	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/03/2015	11:53	127,69
NTG 4106	PE	ART. 208	6050	2143	12/03/2015	18:56	191,54
NPY 1940	PB	ART. 244 * II	7048	2143	17/03/2015	07:30	191,54
OEX 4853	PB	ART. 208	6050	2143	17/03/2015	07:45	191,54
EWV 0067	PB	ART. 244 * I	7030	2143	18/03/2015	09:47	191,54
NQH 4782	PB	ART. 208	6050	2143	18/03/2015	17:20	191,54
OFY 8885	PB	ART. 244 * II	7048	2143	18/03/2015	17:26	191,54
NPS 8167	PB	ART. 208	6050	2143	18/03/2015	20:00	191,54
OGD 4105	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	19/01/2015	10:48	85,13
OFG 6508	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/03/2015	09:20	191,54
MOT 6783	PB	ART. 208	6050	2143	20/03/2015	10:08	191,54
MMX 3857	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	06:55	191,54
NPR 2107	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	07:02	191,54
NQD 7192	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	07:45	191,54
MNS 8206	PB	ART. 244 * II	7048	2143	27/03/2015	07:24	191,54
OFB 1354	PB	ART. 244 * II	7048	2143	27/03/2015	07:36	191,54

POMBAL - PB, 19 DE MAIO DE 2015.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2029B4F3